



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, com pagamento por hora produtiva.

### **1. Justificativa da Contratação**

A frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano é essencial para execução de serviços públicos relacionados à infraestrutura, transporte e apoio operacional. Considerando a ausência de equipe técnica própria para manutenção, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

### **2. Objeto da Contratação**

Contratação de empresa do ramo de serviços mecânicos, visando a prestação de 560 (quinhentas e sessenta) horas anuais de mão de obra produtiva, para execução de manutenção preventiva e corretiva em veículos e maquinários da frota municipal.

### **3. Fundamentação Legal**

Este Termo de Referência observa as disposições dos arts. 6º, 18, 23, 40, 42 e 46 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de obras e serviços de engenharia, incluídos serviços de manutenção de veículos automotores, até o valor de R\$ 125.451,15. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 123.200,00, encontrando-se, portanto, dentro do limite legal de dispensa.

### **4. Especificações do Serviço**

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e maquinários;
- Diagnóstico mecânico e reparos nos sistemas de motor, freios, direção, suspensão, transmissão e elétrica;
- Revisões periódicas preventivas;
- Elaboração de relatórios de execução, com registro das horas efetivamente produtivas.



## **5. Quantitativo Estimado**

- 560 horas produtivas/ano;
- As horas serão utilizadas de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, durante a vigência do contrato.

## **6. Local da Prestação dos Serviços**

Os serviços poderão ser executados nas dependências da Secretaria ou em oficina da contratada, devendo esta garantir transporte seguro dos veículos quando necessário.

## **7. Prazo de Execução**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento será o de menor preço por hora produtiva, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. Condições de Recebimento**

- O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados por servidor designado;
- Serão atestadas apenas horas efetivamente produtivas;
- Serviços realizados em desconformidade deverão ser refeitos sem custos adicionais.

## **10. Gestão e Fiscalização do Contrato**

A fiscalização ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. Penalidades**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. Obrigações da Contratada**

- Disponibilizar profissionais qualificados;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho;
- Assumir responsabilidade por eventuais danos causados aos veículos durante os serviços.



### 13. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações e especificações necessárias;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Efetuar os pagamentos conforme contrato.

### 14. Anexos

#### Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Documento que apresenta a identificação da necessidade, solução, estimativa de demanda (560h) e resultados esperados.

#### Anexo II – Mapa de Riscos

Risco	Prob.	Impacto	Consequências	Mitigação	Responsável	
Nº						
1	Atraso na execução	Média	Alto	Frota parada	Prazos contratuais e multas	Fiscal do contrato
2	Má qualidade dos serviços	Média	Alto	Reincidência de falhas	Exigir qualificação técnica	Fiscal do contrato
3	Cobrança de horas improdutivas	Baixa	Médio	Aumento de custos	Controle de relatórios	Fiscal do contrato
4	Indisponibilidade de peças	Média	Médio	Atraso nos reparos	Definir responsabilidade	Secretaria
5	Rescisão ou abandono	Baixa	Alto	Paralisação dos serviços	Garantias contratuais	Secretaria
6	Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Responsabilidade civil	Exigir normas de segurança	Contratada
7	Divergência na demanda de horas	Média	Médio	Necessidade de aditivos	Acompanhamento mensal	Secretaria

#### Anexo III – Planilha de Estimativa de Custos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Hora produtiva de mão de obra mecânica (manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e maquinários)	Hora	560	220,00	123.200,00

Valor Global Estimado: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

Observação: O valor está abaixo do limite legal de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 125.451,15), sendo juridicamente possível a contratação por dispensa de licitação.

**Wallacy Oliveira dos Santos**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano**